



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[assinatura]</i>	14

## RESOLUÇÃO Nº 2.104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Resolução nº 1.480/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 3º do art. 32 da Resolução nº 1.480, de 7 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - [...]"

§ 3º - Para exercer a liderança do governo, o prefeito poderá indicar, mediante ofício ao presidente da Câmara, vereador que, por sua vez, poderá indicar 1 (um) vice-líder."

Art. 2º - Fica revogado o § 2º do art. 32 da Resolução nº 1.480/90.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023

*[assinatura]*  
Vereador Gabriel  
Presidente

(Originária do Projeto de Resolução nº 462/22, de autoria da Mesa)

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>28, 2, 13</u> <i>[assinatura]</i> CN 417 Seção de Correspondência e Registro
--

RESOLUÇÃO Nº <u>2104</u> Promulgada pela Câmara em: <u>27/2/23</u> Publicada em <u>28/2/23</u> , Pág. do DOM: ____ <i>[assinatura]</i> CN 417 Seção de Correspondência e Registro SECCOR
---